

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGDF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO

EDITAL Nº 014 / 2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao **MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

I – DO PROGRAMA, OBJETIVOS, ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO.

1.1- O Programa de Pós-Graduação em **Direito**, concebido com base nas políticas e diretrizes institucionais e na busca da missão e dos objetivos educacionais da UNAMA, concentra-se na área de **REALIZAÇÃO JURÍDICO - POLÍTICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS** que se propõe a discutir estes direitos, especialmente uma de suas múltiplas facetas, que é a de sua realização, a partir do fundamento que lhes dá origem: a dignidade da pessoa humana, valor que dá sentido às modernas constituições democráticas. Os estudos serão feitos de forma integrada, ou seja, de forma ordenada e com unidade, com base nas linhas de pesquisa. O objetivo é discutir a realização dos direitos fundamentais, com foco, principalmente, na dimensão procedimental, tanto no processo comum, como no aspecto de intervenção penal, e na dimensão material (dimensão material dos direitos fundamentais), aqui com destaque para os direitos sociais, coletivos e difusos.

1.2- São objetivos do Programa:

1.2.1- Proporcionar formação científica no âmbito dos estudos jurídicos, especialmente dos Direitos Fundamentais, em nível de Mestrado, por meio do aprofundamento dos aportes teóricos e do desenvolvimento da investigação científica;

1.2.2- Capacitar profissionais da área jurídica para a docência e a pesquisa em instituições de educação superior;

1.2.3- Qualificar profissionais para atuar nos diversos ramos da área jurídica, no desempenho de cargos ou funções públicas e no exercício de atividades liberais;

1.2.4- Promover o desenvolvimento de estudos nas linhas de pesquisa do programa.

1.3- A estrutura curricular do Programa está organizada pelo sistema de créditos e tem duração de 4 (quatro) semestres letivos, sendo os 2 (dois) primeiros destinados à realização das disciplinas; o

terceiro às atividades de pesquisa e de orientação para realização do Exame de qualificação do projeto de dissertação e o quarto semestre direcionado às atividades de orientação e defesa da dissertação.

1.4- A carga horária total do curso é de novecentos e sessenta (960) horas de atividades acadêmicas, correspondentes a 64 créditos, distribuídas da seguinte forma: 180 horas-aula, equivalentes a 12 créditos, referentes às 03 disciplinas obrigatórias; 300 horas-aula, equivalentes a 20 créditos, referentes às 05 disciplinas eletivas; e 480 horas-aula de estudos e pesquisas, correspondentes a 32 créditos, referentes à elaboração e defesa da dissertação. Os alunos bolsistas deverão prestar Estágio em Docência, nos termos da Resolução CONSEPE nº 011/2014.

1.5- Os componentes curriculares do Programa, com as disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas ofertadas, constam no Quadro abaixo:

ESTRUTURA CURRICULAR		
MESTRADO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	180	12
1. Teoria dos Direitos Fundamentais	60	04
2. Constituição, Democracia e Direitos Fundamentais.	60	04
3. Metodologia da Pesquisa	60	04
DISCIPLINAS ELETIVAS	300	20
Linha-1 Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais		
1-Política Criminal e Direitos Fundamentais	60	04
2-Processo Penal e a Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais.	60	04
3-Violência, Poder e Direitos Fundamentais.	60	04

4-Sistema de Justiça Trabalhista e a efetividade dos Direitos Fundamentais ao Trabalho e à Previdência Social.	60	04
5-Direitos Fundamentais e Teoria dos Sistemas	60	04
6-Sistemas Internacionais de Direitos Humanos Fundamentais.	60	04
7-Diálogos de Jurisdições Internacionais e Nacionais.	60	04
8-Políticas Públicas, Direitos Fundamentais e Controle Jurisdicional.	60	04
9-Direito Administrativo e a Tutela Jurídica dos Direitos Fundamentais	60	04
10-Pessoa Humana, Inclusão e Direitos Fundamentais.	60	04
11-Sistemas de Proteção dos Direitos Fundamentais e as Relações Privadas.	60	04
Linha-2 Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos.		
1-Ações Coletivas e Direitos Fundamentais	60	04
2-Estrutura de Realização Econômicas dos Direitos Fundamentais.	60	04
3-Danos, Vulnerabilidade e Direitos Fundamentais	60	04
4-Mobilidade Humana e Direitos Fundamentais.	60	04
5-Relações de Trabalho Contemporâneas	60	04
6-Relações de Consumo, Direitos Fundamentais e Proteção Jurídica.	60	04
7-Realização dos Direitos Sociais.	60	04
8-Direitos Fundamentais Amazônicos.	60	04
9-Direito e Planejamento do desenvolvimento do espaço urbano e periurbano na Amazônia.	60	04
10-Fiscalidade Ambiental e Direitos Fundamentais.	60	04

DISCIPLINAS ELETIVAS		
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais I	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais II	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais III	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais IV	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais V	30	02
	Carga Horária	Créditos
Disciplinas Obrigatórias	180	12
Disciplinas Eletivas (Mínimas)	300	20
Elaboração e Defesa da Dissertação	480	32
Titulação do Curso	960	64
Tempo de Integralização (Mínimas)	04 semestres	

1.6 - Funcionamento do Programa

1.6.1 - O Programa será ofertado na modalidade de ensino presencial, em regime semestral.

1.6.2 - As disciplinas de 60 horas terão a duração de um semestre, formado por 12 (doze) encontros de 4 (quatro) horas cada.

1.6.3 - As aulas serão ministradas, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário de aulas estabelecido pelo Programa e divulgado no início de cada semestre.

1.6.4 - Durante o desenvolvimento das atividades do Programa poderão ser realizadas pesquisas de campo e visitas técnicas a empresas, instituições e projetos de relevante interesse acadêmico e científico, considerando as linhas de pesquisa.

1.6.5 - As atividades de pesquisa e de orientação serão desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e/ou nos Laboratórios da Instituição.

1.6.6 - Os alunos poderão realizar estágio e cursar disciplinas em outros programas *stricto sensu*, no Brasil e no exterior, mediante aprovação do orientador e do coordenador de curso, e/ou convênios celebrados entre a UNAMA e as instituições que ofertam os referidos programas.

II – DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

2.1- As Linhas de Pesquisa do Mestrado em Direito reúnem atividades de investigação científica, com temáticas específicas, envolvendo conhecimentos de diversas áreas do saber, numa perspectiva interdisciplinar que convergem para aumentar o conhecimento sobre as principais questões de Direitos Fundamentais.

2.2- São duas as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais, em nível de Mestrado: **Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais e Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos.**

2.2.1- A linha de pesquisa **Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais** engloba pesquisas que incluem as manifestações de proteção aos direitos fundamentais, com destaque para o sistema de justiça, ressaltando-se que a proteção aos direitos fundamentais alcança a efetividade das relações públicas e privadas. A motivação principal da análise é pesquisar tais sistemas de proteção como mecanismos sobremaneira eficientes para dar vazão a expectativas sociais trabalhadas desde a discussão da restauratividade penal, passando pela movimentação do processo-judicial da máquina estatal. Outrossim, não se perde o foco das transformações do Estado na repactuação político-constitucional sob a perspectiva da dignificação do homem, com a criação de novas soluções jurídicas, adaptáveis a novas realidades sociais.

2.2.2- A linha de pesquisa **Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos** está estabelecida a partir da ideia de que, em Constituição que propõe a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, é natural a indicação de direitos vinculados à coletividade e aos grupos – essencialmente coletivos e difusos – sendo sua proteção dever do Estado e da sociedade. Esses direitos exigem, via de regra, proporcionar aos cidadãos um mínimo de bem estar material, por meio de investimentos definidos em políticas, para a proteção dos indivíduos (povos ou populações) e do ambiente, não havendo, todavia, na atualidade, consenso a respeito das ações que devam ser empreendidas, ou a respeito das responsabilidades do Estado e da sociedade para e na realização desses direitos, considerando os impactos causados nos âmbitos político, espacial, econômico e cultural. O objetivo da linha é essa discussão, explorando as possibilidades daí decorrentes.

2.3- Estão sendo ofertadas, neste Processo Seletivo, vinte e cinco (25) vagas para o Mestrado, sendo 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa **Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais** e 13 (treze) vagas para a linha de pesquisa **Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos.**

2.4- As vagas ofertadas serão distribuídas entre os seguintes professores orientadores:

2.4.1- Linha **Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais**

- Prof. Dr. Alexandre Manuel Lopes Rodrigues – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dra. Carla Noura Teixeira – 03 (três) vagas;
- Prof. Dra. Arianne Cal Athias – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dr. Frederico de Oliveira – 01 (umas) vaga;
- Profª Drª Pastora do Socorro Teixeira Leal – 01 (uma) vaga;

Universidade da Amazônia

5

"Campus" Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3120 - Fax: (91) 4009-3909

"Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3300 - Fax: (91) 4009-3338

"Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-000 - Fone/Fax: (91) 4009-7100

"Campus" BR - Rodovia BR - 316, km 3 - Ananindeua - Pará - 66645-901 - Fone: (91) 4009-9200

<http://www.unama.br>

- Prof. Dr. Jeferson Antonio Fernandes Bacelar – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dr. Rafael Fecury Nogueira – 02 (duas) vagas.

2.4.2- Linha Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos

- Prof. Dr. Georgenor de Sousa Franco Filho – 03 (três)vagas;
- Prof. Dr. Océlio de Jesus Carneiro de Moraes – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dr. Fabrício Vasconcelos Oliveira – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dr. Antônio José de Mattos Neto – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dr. Bruno Soeiro Vieira – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dra. Evanilde Franco – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dra. Agatha Gonçalves Santana – 03 (três) vagas.

2.5- As vagas eventualmente não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para a outra linha, a critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1- O Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais, em nível de Mestrado, destina-se aos portadores de diploma de Curso de Graduação em Direito ou em Curso Superior de Graduação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, que atuam ou desejam atuar no campo dos Direitos Fundamentais, preferencialmente na docência ou na pesquisa.

3.1.1- Excepcionalmente, admitir-se-á a inscrição de candidato que esteja concluindo curso de graduação em uma das áreas indicadas, desde que apresente declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove a condição de provável concluinte do curso no 2º semestre de 2019, ficando sua matrícula no Mestrado, no caso de aprovação neste Processo Seletivo, condicionada à apresentação de documento comprobatório da conclusão do Curso Superior de Graduação.

3.1.2- As inscrições para o Processo Seletivo – 2020 implicam na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas pela internet através do portal de inscrições no site da Universidade <https://pos.unama.br/stricto/>

3.2.1 - Qualquer divergência ou inexatidão das informações tornará a referida inscrição nula, não sendo permitida a entrada do candidato em questão na sala da prova. Nesse caso, o inscrito perderá o direito de concorrer às vagas relacionadas no presente Edital.

3.3 - As inscrições serão realizadas no período, horário e local estabelecidos no Item VI deste Edital.

3.4 - No formulário de inscrição, o candidato deverá, necessariamente, indicar a linha de pesquisa, assim como a temática e o professor orientador.

3.5 - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ocorrer conforme etapas abaixo correlacionadas, sendo que os candidatos deverão recolher, a taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para se credenciarem aos exames de seleção, cujo boleto será gerado ao final da ETAPA 1 abaixo descrita.

3.5.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo deverão estar em pdf para submissão no portal de inscrições:

- a) Formulário de inscrição do candidato, a ser preenchido no próprio site;
- b) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- c) Cópia do documento de identificação pessoal. Para o candidato estrangeiro, cópia do passaporte e do visto válido;
- d) Comprovante de residência (pdf);
- e) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em pdf)
- f) Histórico Escolar de Graduação (pdf) em caso de aluno estrangeiro apresentar cópia, do histórico escolar e diploma de graduação, devidamente visado pelo Consulado Brasileiro sediado no país de origem;
- g) Currículo na base Lattes ou currículo atualizado (em pdf, ou o link para acesso ao lattes), Neste item inserir cópia da capa ou primeira página das cinco principais produções científicas (artigos, livros ou capítulos de livros publicados) nos último três anos;
- h) Projeto de pesquisa sobre a temática escolhida, com a indicação expressa: do professor orientador e, respectiva, linha de pesquisa.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - ETAPA I: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (caráter eliminatório)

Nesta fase, serão validados os documentos solicitados no item 3.5.1 bem como o pagamento da referida inscrição junto ao agente financeiro responsável, somente com esta homologação os candidatos prosseguirão para as fases seguintes, sendo que não serão devolvidos valores referentes a inscrição sob nenhuma hipótese.

Serão aceitos diplomas expedidos por programas recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC e/ou no caso de graduação de cursos e Instituições regulares perante o Ministério da Educação. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá constar o reconhecimento do título por instituição educacional brasileira, conforme estabelece a legislação vigente.

Os candidatos cujas inscrições forem efetuadas na forma e nas condições estabelecidas no item III (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital, devidamente aprovados na **Etapa I** - eliminatória, serão submetidos a duas outras etapas de avaliação: **Etapa II** e **Etapa III**.

4.2 - ETAPA II: PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (caráter eliminatório e classificatório)

4.2.1 - A **Etapa II**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de uma **Prova Discursiva/Dissertativa**, e uma **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**.

4.2.2 - A Prova Discursiva/Dissertativa terá duração de 03 (três) horas, valendo 10 (dez) pontos, com 02 (duas) questões, nas quais serão avaliados o nível de conhecimento, a capacidade de síntese, de compreensão e de análise dos temas abordados, assim como a estruturação e coesão dos textos produzidos pelo candidato.

4.2.3 - As questões da Prova Discursiva/Dissertativa deverão ser respondidas por todos os candidatos, e abordarão conteúdos dos textos a seguir identificados:

1. ALEXY, Robert. Colisão de direito fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado de Direito democrático. Revista de Direito Administrativo. e-ISSN: 2238-5177.
DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/rda.v217.1999.47414>
2. FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa.. A OIT e os instrumentos internacionais de proteção ao trabalhador. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 01, p. 27-31, 2017
3. LEAL, Pastora do Socorro Teixeira. "Diálogo das Fontes" e coerência na concretização de direitos fundamentais. In: Zeno Veloso; Frederico A. L. de Oliveira; Jeferson A. F. Bacelar. (Org.). Ciência e Interpretação do Direito homenagem a Daniel Coelho de Souza. 1ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, v. 1, p. 327-356.
4. SARLET, Ingo W. As Dimensões da Dignidade da Pessoa Humana: Construindo Uma Compreensão Jurídicoconstitucional Necessária e Possível. Revista Brasileira de Direito Constitucional. 2007. (<http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/137/131>)
5. SEN, Amartya. A idéia de Justiça. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Parte IV – Argumentação Racional Pública e Democracia

4.2.4 - São de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação e a leitura dos textos indicados para as questões da Prova Discursiva/Dissertativa.

4.2.5 - A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Italiano, Francês ou Espanhol), terá duração de 03 (três) horas, valendo 10 (dez) pontos e avaliará a capacidade de compreensão, análise e interpretação do texto apresentado na língua escolhida, tendo função não eliminatória no certame.

4.2.6 - Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, **70%** do total de pontos da Prova Discursiva/Dissertativa.

4.2.7 - Os candidatos aprovados na **Etapa II** ficam aptos a participar da **Etapa III**.

4.3 - ETAPA III: PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (caráter eliminatório e classificatório)

A **Etapa III**, de caráter eliminatório e classificatório constará da análise do **Projeto de Pesquisa**, valendo 10,0 (dez) pontos, e da **Entrevista**, valendo 10,0 (dez) pontos, cuja nota final corresponderá à somatória dos pontos obtidos.

4.3.1- O Projeto de Pesquisa, elaborado em um máximo de 20 (vinte) páginas, em papel tamanho A4, letra Arial 12, espaço 1,5, sem espaçamento entre os parágrafos, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: tema delimitado; justificativa; problematização; objetivos; referencial teórico; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução e deverá indicar a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e a temática de interesse.

4.3.2- O Projeto de Pesquisa será avaliado por **Bancas Examinadoras**, constituídas de, no mínimo, 03 (três) docentes do Programa, com base nos seguintes critérios: o nível de argumentação para justificar o estudo proposto; a capacidade para contextualizar o problema, ou questão que será objeto do estudo; a coerência dos objetivos em relação ao objeto de investigação; o nível de abordagem do referencial teórico; o rigor metodológico, o nível de pertinência e atualidade das referências bibliográficas; e a observância às normas da ABNT.

4.3.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos no **Projeto de Pesquisa**.

4.3.4- A Entrevista será realizada por **Bancas Examinadoras**, constituídas de, no mínimo, 03 (três) docentes do Programa, que apreciarão e considerarão as experiências acadêmicas e profissionais dos candidatos, as reflexões e expectativas em relação ao Programa, especialmente, quanto ao Projeto de Pesquisa que pretendem desenvolver nas linhas de pesquisa do Programa, assim como a disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos e execução das demais atividades acadêmicas.

4.3.5- Na Entrevista serão considerados os seguintes critérios: clareza, objetividade e segurança na exposição de ideias, argumentos ou justificativas, revelando domínio do tema e sua adequação à linha de pesquisa do mestrado; capacidade de expressão e reflexão na abordagem de conceitos, teorias e métodos científicos.

4.3.6- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na **Entrevista**.

4.4. ETAPA FINAL – DO RESULTADO FINAL E DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no período entre **20/02/2020 a 28/02/2020**.

Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (formulário UNAMA);
- b) Comprovante do pagamento da matrícula;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário UNAMA);
- d) Cópia simples do RG;
- e) Cópia simples do CPF; ou documento que reúna os dois registros simultaneamente;
- f) Cópia simples do comprovante de endereço;
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso devidamente registrado pelo órgão competente).
- h) 2 fotos recentes e 3 x 4.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação dos candidatos será procedida de acordo com o número de vagas ofertadas, considerando, em ordem decrescente, a somatória das notas obtidas nas Etapas II e III.

5.2- Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na **Prova Discursivo-Dissertativa**;
- b) maior número de pontos na avaliação do **Projeto de Pesquisa**;
- c) maior número de pontos na **Entrevista**.

VI – DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA I – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO			
PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01/11/2019 a 24/01/2020	Contínuo	<p style="text-align: center;"><u>Online</u></p> <p style="text-align: center;">https://pos.unama.br/stricto/</p>
PRAZO PARA INSERÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	01/11/2019 a 27/01/2020	Contínuo	
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II	Até o dia 29/01/2020	Até as 22h	
ETAPA II: PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
PROVA DISCURSIVA /DISSERTATIVA	03/02/2020	18h às 21h	<p style="text-align: center;">Sala E- 404</p> <p style="text-align: center;">Campus Alcindo Cacela,</p>
PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA	04/02/2020	18h às 21h	
RESULTADO DA ETAPA II E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA III	10/02/2020	Até às 22h	<p style="text-align: center;"><u>Online</u></p> <p style="text-align: center;">https://pos.unama.br/stricto/</p>
ETAPA III: PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA			
ENTREVISTA	13/02/2020 a 17/02/2020	15h às 21 h	<p style="text-align: center;">Secretaria do Programa,</p> <p style="text-align: center;">Campus Alcindo Cacela,</p> <p style="text-align: center;">3º andar</p> <p style="text-align: center;">Bloco E</p>

RESULTADO DA ETAPA III	19/02/2020	Até às 22h	Online https://pos.unama.br/stricto/
ETAPA FINAL – DO RESULTADO FINAL E DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS			
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	19/02/2020	Até às 22h	Secretaria do Programa, <i>Campus Alcindo Cacela</i> , 3º andar Bloco E
DA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA	20/02/2020 a 28/02/2020	11h às 19h	
BOAS VINDAS E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	02/03/2020	18h	Salas de aulas do Programa, <i>Campus Alcindo Cacela</i>
INÍCIO DAS AULAS	09/03/2020	18h	Salas de aulas do Programa, <i>Campus Alcindo Cacela</i>

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas do Processo Seletivo munidos de documento oficial de identificação pessoal.

7.2- O Processo Seletivo será coordenado por uma **Comissão Organizadora**, constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pelos Coordenadores do Programa.

7.3- A execução do Processo Seletivo ficará a cargo da **Comissão de Seleção** constituída pelo **Coordenador do Programa** que a presidirá, e por docentes permanentes do Programa. As **Bancas Examinadoras** serão constituídas por, no mínimo, 03 (três) docentes.

7.4- Recursos impetrados por candidatos referentes ao resultado da Prova Discursivo/Dissertativa ou ao Resultado Final deste Processo Seletivo, só serão conhecidos se protocolados na Central de Atendimento da UNAMA, no prazo máximo de 02 (dois) dias subsequentes à data da publicação do ato questionado, desde que o impetrante instrua o pedido com argumentos consistentes e fundamentados.

7.5- Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a **Comissão Organizadora** apresentará **relatório final** à Reitora, para que o resultado seja homologado e divulgado.

7.6- Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo poderão utilizar os resultados obtidos no referido Processo para pleitear bolsas de estudo ou taxas escolares do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, instituído pela CAPES, regulamentado pela Portaria N° 181, de 18 de dezembro de 2012, desde que:

7.6.1- efetuem matrícula no Mestrado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.6.2- atendam integralmente às normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES Nº 181, de 18 de dezembro de 2012.

7.6.3- ocorra a liberação pela CAPES, das bolsas de estudo e/ou das taxas escolares.

Belém, 01 de outubro de 2019.

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
REITORA
Universidade da Amazônia - UNAMA/GRUPO SER

ANEXO 1

O texto do Projeto de Dissertação deve ser elaborado em um máximo de 20 (vinte) páginas, em papel tamanho A4, letra Arial 12, espaço 1,5, sem espaçamento entre os parágrafos, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: tema delimitado; justificativa; problematização; objetivos; referencial teórico; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução e deverá indicar a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e a temática de interesse, contendo os seguintes tópicos:

- a) **TÍTULO** do Projeto (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) **JUSTIFICATIVA** do Projeto (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa);
- c) **PROBLEMA** de pesquisa (Problematização / contextualização teórica para identificação do problema);
- d) **OBJETIVOS** - geral e específicos;
- e) **REFERENCIAL TEÓRICO**;
- f) **METODOLOGIA**;
- g) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**, utilizadas na elaboração do Projeto de Dissertação;
- h) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**;